



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 2669



PROJETO DE LEI Nº 76/2018

Código: M1753442203/2669

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA AVENIDA "C4" DO RESIDENCIAL SOL NASCENTE DE AVENIDA ALBANO ANTONIEL (SEU URBANO)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida "C4" do Residencial Sol Nascente passa a denominar-se **Avenida Albano Antoniel (Seu Urbano)**.

Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de maio de 2018.

LUIS REMO CONTIN
Vereador - PP



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Avenida “C4” do Residencial Sol Nascente, com o nome do Senhor Albano Antoniel (Seu Urbano), temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Albano Antoniel, nasceu na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, no dia 25 de janeiro de 1925. Mudou-se com a família para Assis em meados de 1930, onde seus pais montaram uma olaria na Vila Provinciana.

Além do trabalho na Olaria da família, trabalhou como taxista na Estação de Trem de Assis por muitos anos.

No ano de 1970 adquiriu um comércio na Avenida Vereador David Passarinho, antigamente denominada Avenida Maracai, onde trabalhou por 35 anos como comerciante.

Nesse período participou ativamente para o crescimento do Complexo Prudenciana, como membro ativo da Associação de Moradores do bairro e também como Diretor de Esportes da Associação Prudentina de Futebol, tradicional equipe da Vila Prudenciana.

Durante esse período fez muitas amizades e ficou muito conhecido como proprietário do tradicional Bar do Urbano, no centro do comércio desse bairro.

Casado com Dona Mercedes Matusso Antoniel (in memoriam), tem dois filhos: Angela Lúcia Antoniel, Assistente Social e Antonio Carlos Antoniel, mais conhecido como Tonico, assim como o pai, continua suas atividades comerciais no mesmo local, onde o pai iniciou há 48 anos, impulsionando o seu comprometimento com o crescimento do bairro.

Faleceu no dia 20 de janeiro de 2002, com 77 anos, deixando uma grande saudade no coração de seus familiares, amigos e de todas as pessoas que tiveram o privilégio de com ele conviver.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor Albano Antoniel (Seu Urbano), por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de maio de 2018.

LUIS REMO CONTIN
Vereador - PP

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 2669.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

